

**PORTARIA 069/2022**  
**de 22 de Fevereiro de 2022**

**Concede, Progressão Horizontal para os funcionários do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.**

**Neri Vandressen**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna e a Constituição Federal da República Federativa do Brasil:

**RESOLVE:**

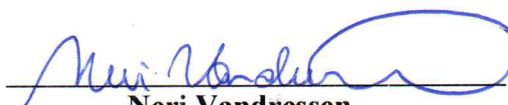
**Art. 1º - Conceder**, Progressão Horizontal no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal por **Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação**, em conformidade com os Artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 959 de 28 de junho de 2000, aos seguintes funcionários abaixo relacionados:

NOME	Nível/Referência Anterior	Nível/Referência Novo
Cristiani B. G. Ballmann	III-A	III-B
Ilva Terezinha E. Roecker	IV-G	IV-H

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**Neri Vandressen**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.